



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 993 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1963.

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao "Patronato da Virgem Poderosa", localizado na Avenida Dr. Antonio Gouveia, 1113, em Ponta da Terra, para compra de um telefone para aquela instituição social.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de setembro de 1963.


PREFEITO SANDOVAL CAJO

PAULO FERNANDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de setembro de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 208
de 1.º de outubro de 1963